



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

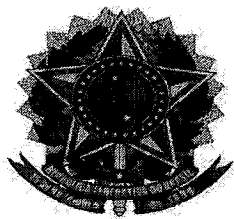
**ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL
DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE – CORE-RN, REALIZADA NO DIA 05 (CINCO) DE FEVEREIRO DE
2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).** =====

Às 09 (nove) horas do dia 05 (cinco) de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no plenário do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Dr. Poty Nóbrega, 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, deu-se início a Segunda Reunião Plenária, do corrente ano, conforme art. 11 do Regimento Interno do CORE-RN. Presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro; Márcio Pinheiro de Souza – Membro Efetivo do Conselho Fiscal; Ildefonso Dantas Ferreira Filho – Membro Efetivo do Conselho Fiscal; Alexandre Magno Fernandes de Melo – Diretor-Suplente; Roberto Buarque de Albuquerque – Diretor-Suplente, Omar Nunes Freire – Membro do Conselho Fiscal, representando mais de 2/3 (dois terços) dos integrantes do CORE-RN, que assinaram o Livro de Presença. Nesse momento, foi solicitado pelo Diretor-Presidente o registo e justificativa da ausência do diretor Francisco Aldelenes Pinheiro em virtude de procedimento cirúrgico. Presentes, também, Luanna Maria Conceição de Moraes – Coordenadora Contábil, Financeiro e Recursos Humanos e Ana Virgínia Cabral de Oliveira - Coordenadora Jurídica, objetivando deliberar sobre a seguinte pauta: **Explicação das atividades realizadas no exercício de 2023: 1) Gestão de Registro; 2) Gestão de Fiscalização; 3) Gestão Jurídica; 4) Gestão Contábil: Exposição e Deliberação das Contas do Quarto Trimestre do exercício de 2023; 5) Análise e deliberação da Resolução nº 001/2024 – CORE-RN que Institui Honraria ao Mérito em Representação Comercial no Estado do Rio Grande do Norte; 6) Análise e deliberação da Resolução nº 002/2024 que dispõe sobre o novo Plano de Cargos e Salários e análise e deliberação do texto do novo PCS; 7) Referendar pedidos de registros realizados no exercício de 2023; 8) Referendar pedidos de registros realizados entre 01/01/2024 a 01/02/2024; 9) Referendar pedidos de cancelamento de**



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

registros realizados no exercício de 2023; 10) Referendar pedidos de cancelamento de registros analisados e deferidos entre 02/01/2024 a 29/01/2024; 11) Outros assuntos comuns ao CORE-RN. Aberta a Reunião, às 09:00 (nove) horas, sob a Presidência do Sr. Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Sr. Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário, que convocou a Sra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira para assessorá-lo. Após constatada a presença de *quórum* para prosseguir a sessão foi realizada a leitura da pauta e convocação da presente sessão plenária. Iniciando a pauta do dia, com o **Primeiro Item, que trata da Gestão de Registros.** Com a palavra a Coordenadora Contábil, Luanna Maria Conceição de Moraes, que expôs as atividades realizadas pelo setor de registro/secretaria, até 31 de dezembro de 2023, sendo realizados 340 (trezentos e quarenta) registros novos, realizando 67% (sessenta e sete por cento) da meta inserida no Plano de Ação do exercício de 2023. Atualmente há 3.670 (três mil, seiscentos e setenta) registros ativos até o último dia útil do mês de dezembro de 2023. Tendo ocorrido o cancelamento de 536 (quinhentos e trinta e seis) registros e emitidas 935 (novecentos e trinta e cinco) certidões. Continuando com a ordem da pauta, foi dada a palavra à Coordenadora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira, que passou a explanar sobre o **Segundo Item, que se trata da Gestão de Fiscalização.** Durante o exercício de 2023, ocorreu a instauração de 570 (quinhentos e setenta) processos com a emissão de autos de constatação, 119 (cento e dezenove) autos de infração e 68 (sessenta e oito) notificações de lançamento (multa). Resultado das ações do setor de fiscalização houve a realização de 130 (cento e trinta) novos registros, por fim, o arquivamento de 101 (cento e um) processos, por diversos motivos, tais como, exclusão da atividade de representação comercial e agenciamento do objeto social da empresa, razão social ou nome fantasia e/ou baixa do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Realizando receita e despesa, o setor concluiu o exercício de 2023 com R\$ 79.514,36 (setenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) de saldo líquido. Comparando a receita total do regional, na somatória de R\$ 2.082.888,56 (dois milhões, oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e o valor bruto originário da fiscalização no montante de R\$ 85.522,87 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), que corresponde a 4,11% (quatro vírgula onde por cento) da receita. Seguindo a pauta, em análise o **Terceiro Item que trata da Gestão**



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

Jurídica. Ainda com a palavra a Coordenadora Jurídica expôs a quantidade de processos administrativos de cobranças e execuções fiscais criados e distribuídos até 31 de dezembro de 2023, com as seguintes informações: gerados 1.262 (mil, duzentos e sessenta e dois) processos administrativos de cobrança, alcançando 76% (setenta e seis por cento) do Plano de Ação; foram distribuídas 315 (trezentos e quinze) ações de execuções fiscais, atingindo 29% (vinte e nove por cento) do Plano de Ação; emitidas 2.135 (dois mil, cento e trinta e cinco) certidões de dívida ativa, ultrapassando a meta estipulada no Plano de Ação em 282% (duzentos e oitenta e dois por cento); ocorreu a formalização de 684 (seiscentos e oitenta e quatro) acordos com parcelamento (em fase administrativa e executiva); a confecção de 1.464 (mil, quatrocentos e sessenta e quatro) notificações extrajudiciais débitos e a realização de 645 (seiscentos e quarenta e cinco) protestos, atingindo a meta do Plano de Ação em 117% (cento e dezessete por cento). Quanto a receita arrecadada a título de recuperação de crédito, realizou comparação diante da receita total do regional da seguinte forma: exercício de 2021, receita total na importância de R\$ 1.113.459,05 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), deste valor, R\$ 290.558,70 (duzentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), ou seja, 26% (vinte e seis vírgula seis por cento) corresponde aos créditos recuperados, inscritos na dívida ativa; exercício de 2022, receita total de R\$ 1.384.477,49 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), onde R\$ 496.831,83 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), ou seja, 36% (trinta e seis por cento) trata-se de créditos recuperados da dívida ativa; por fim, o exercício de 2023, com receita total na monta de R\$ 2.082.888,56 (dois milhões, oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), deste valor, R\$ 1.011.249,21 (um milhão, onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) de recuperação de créditos, correspondendo a 49% (quarenta e nove por cento) da receita do regional. Dando prosseguimento, dada a palavra a Sra. Luanna Maria Conceição de Moraes para expor o **Quarto Item, da Gestão Contábil: Explicação e Deliberação das Contas do Quarto Trimestre de 2023**. Iniciou-se a apresentação através de gráficos, sendo exposta a evolução mensal das receitas até o quarto trimestre de 2023, que totalizou numa realização de R\$ 2.082.888,56 (dois milhões, oitenta e dois

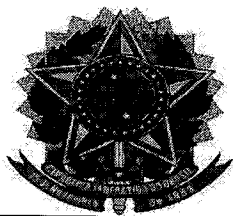


**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) representando um acréscimo de 50,4% (cinquenta, vírgula quatro por cento) em relação ao ano de 2022 considerando a importância de R\$ R\$1.384.477,49 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), bem como a evolução mensal das despesas desse período, que totalizou uma execução de R\$ 1.677.257,96 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), com um aumento de 66,5% (sessenta e seis, vírgula cinco por cento) em comparação ao mesmo período de 2022 considerando a importância de R\$ 1.007.047,56 (um milhão e sete mil, quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Quanto à receita anual houve a exposição dos seguintes dados: em 2021 resultou em R\$ 1.113.459,05 (um milhão, cento e treze mil, trezentos e noventa e sete reais e dezessete centavos); em 2022 em R\$ 1.384.477,49 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos); **em 2023 a receita total foi no montante de R\$ 2.082.888,56 (dois milhões, oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).** No que se refere ao comparativo atual das despesas, os dados a título de resultados foram: em 2021, R\$ 859.287,46 (oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos); em 2022, R\$ 1.007.047,56 (um milhão, sete mil, quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); **em 2023 ocorreu uma despesa de R\$ 1.677.257,96 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), com um aumento de 66,5% (sessenta e seis, vírgula cinco por cento) considerando o ano anterior, contudo, resultando em um superávit orçamentário de R\$ 405.630,60 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos).** No que trata do **Remanejamento e Reformulação Orçamentária do período do quarto trimestre**, trouxe argumentos e justificativas, inclusive, cópia do parecer da Comissão Fiscal do Regional quanto a necessidade da ocorrência de Remanejamento e Reformulação Orçamentária, elencando as informações abaixo:

=> Com base na **Resolução nº 2.092/2023 – CONFERE, Art. 24º, III** – os resultantes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias** ou de créditos adicionais, e na **Lei nº 4.320/64, Art. 43, § 1º, III**. Em detalhes abaixo:

Em 27/11/2023:



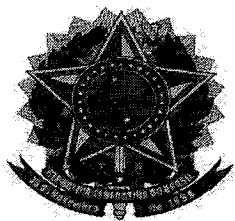
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

Despesas Correntes	Especificação	Redução	Suplementação	Dotação Atual
02.02.002 - ATIVIDADE - Gestão de Benefícios	6.2.2.1.1.01.01.03.003 - Plano de Saúde	R\$ 12.000,00	-	R\$ 45.000,00
02.02.002 - ATIVIDADE -Gestão de Benefícios	6.2.2.1.1.01.01.03.009 - Vale Alimentação	-	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
Previsão Inicial	Crédito Adicional			Dotação Atual
1.404.000,00	R\$ 840.500,00			R\$ 2.244.500,00

Em 30/12/2023:

Despesas Correntes	Especificação	Redução	Suplementação	Dotação Atual
02.01.001 - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver Atividades Gestão Administrativa	6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Outras Despesas	1.000,00	-	R\$ 74.000,00
02.01.001 - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver Atividades Gestão Administrativa	6.2.2.1.1.01.04.04.032 - Serviços de Energia Elétrica	-	1.000,00	R\$ 16.000,00
Previsão Inicial	Crédito Adicional			Dotação Atual
R\$ 1.404.000,00	R\$ 840.500,00			R\$ 2.244.500,00

Em deliberação a palavra foi transferida ao conselheiro Ildelfonso Dantas Ferreira Filho, membro efetivo do conselho fiscal que realizou a leitura do parecer que opina pela aprovação, em sua totalidade, da prestação de contas do quarto trimestre do exercício de 2023 e do remanejamento orçamentário supracitado, por considerá-los compatíveis com as instruções do Conselho Federal dos Representantes Comerciais - Confere, bem como nas emanadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Submetida a prestação de contas a votação pelo Plenário do CORE-RN, a qual foi deliberada e aprovada por unanimidade e sem ressalvas. **Quinto Item**, que tem por objeto a **Análise e deliberação da Resolução nº 001/2024 – CORE-RN que Institui Honraria ao Mérito em Representação Comercial no Estado do Rio Grande do Norte**. Dentre outras informações importantes, foram elencados os seguintes requisitos: “Art. 3º - *O Diploma de Honra poderá ser concedido, nas seguintes categorias: I – Por contribuição profissional, aos representantes comerciais pessoas físicas ou jurídicas, que tenham se destacado no exercício da profissão por mais de 25 (vinte e cinco) anos, registrados e em situação regular; II – Por contribuição honorífica, aos representantes comerciais, registrados e em situação regular, às autoridades ou entes públicos que se empenharam com excepcional atuação na luta pelo desenvolvimento e fortalecimento da categoria*



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

*profissional dos representantes comerciais que se destacaram pela valorização do profissional, com tratamento respeitoso e observância à lei nº 4.886/65, que rege a relação contratual ou ainda aos funcionários das entidades integrantes do Sistema Confere/Cores que tenha relevantes serviços às entidades com as quais mantenham vínculo. Parágrafo único – A sociedade empresária será homenageada na pessoa do seu sócio responsável ou representante legal. Art. 4º - A Medalha “José Fernandes Martins” poderá ser concedida, nas seguintes categorias: I – Por contribuição profissional, aos representantes comerciais, pessoas físicas ou jurídicas, que tenham de destacado no exercício da profissão por mais de 30 (trinta) anos registrados e em situação regular; II – Por contribuição honorífica, aos presidentes e demais conselheiros do CORE-RN ou dos demais órgãos integrantes do Sistema Confere/Cores, bem como funcionários dos Sistema Confere/Cores, que, pelos seus esforços, tenham concretizado relevantes conquistas para a categoria profissional. III – Por contribuição benemérita, aos representantes comerciais, registrados e em situação regular, às autoridades e entes públicos que se empenharam com excepcional atuação na luta pelo desenvolvimento e fortalecimento da categoria profissional dos representantes comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, ou às sociedades empresárias contratantes dos serviços dos representantes comerciais e os clientes decorrentes dessa relação comercial, que se destacaram pela valorização do profissional ou ainda aos funcionários das entidades integrantes do Sistema Confere/Cores que tenham prestado relevantes serviços às entidades com as quais mantenham vínculo. Parágrafo único – A sociedade empresária será homenageada na pessoa do seu sócio responsável ou representante legal. Art. 5º - Serão homenageadas com o Diploma de Honra, no máximo, 50 (cinquenta) pessoas por ano e com a Medalha “José Fernandes Martins”, no máximo, 25 (vinte e cinco) pessoas por ano. Art. 6º - Os laureados poderão receber a Honraria solenemente, em cerimônia especial e alusiva ou não à homenagem. Art. 7º - Não poderão receber a homenagem as pessoas que tiverem sofrido sanções disciplinares pelos Códigos de Ética de qualquer categoria profissional.” Por fim, após análise de todo o texto, a Resolução nº 001/2024 – CORE-RN e Regulamento que institui Honraria ao Mérito em Representação Comercial foi aprovada pelo plenário por unanimidade. Em ato contínuo, respeitando a ordem do dia, em análise o **Sexto Item**, que trata da **Análise e deliberação da Resolução nº***



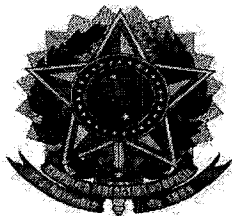
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

002/2024 que dispõe sobre o novo Plano de Cargos e Salários e análise e deliberação do novo PCS. O Plano de Cargos e Salários do CORE-RN foi objeto de análise de 03 (três) reuniões de diretoria-executiva: 05/01/2024; 08/01/2024 e 01/02/2024. Tendo em vista o crescimento do regional, assim como também, a demanda de atividades dos setores e a necessidade de material humano, sem deixar de mencionar a validade do último concurso realizado pelo CORE-RN, é preciso realizar adequações com melhor distribuição de atividades e funções no regional, motivos pelos quais foi preciso analisar e aprovar o novo PCS. Cedida a palavra novamente à Coordenadora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira que expôs todo o texto sugerido e alterado do Plano de Cargos e Salários do CORE-RN, levando em consideração o modelo padrão encaminhado pelo Conselho Federal. De forma específica e resumida, ocorreram alterações com inserção de texto, com funções e as consequentes atribuições a partir do Anexo I que define as descrições das unidades organizacionais/setores, sendo incluído os seguintes setores: setor de aquisições e contratos, setor administrativo/serviços, assessorias técnicas, comissões permanentes e temporárias, além da ouvidoria. Houve ainda a alteração do Anexo III, que se refere a descrição de cargos comissionados, elencando quais são os cargos e suas atividades específicas. Neste anexo, de forma direta, as alterações foram nas assessorias técnicas e chefias com atualização, inserção e melhor distribuição das atividades, resultando da seguinte forma: assessoria técnica de comunicação e design, assessoria técnica do setor jurídico, assessoria técnica de tecnologia da informação, assessoria técnica de licitações, assessoria técnica de tesouraria e recursos humanos, assessoria técnica de cobrança e recuperação de créditos, assessor administrativo regional e chefia do setor de fiscalização. Dando continuidade, ainda no Anexo III, quanto as coordenações ficaram da seguinte maneira: coordenação geral, coordenação jurídica, coordenação contábil, coordenação administrativa, e coordenação de aquisições. Na reunião de diretoria-executiva ocorrida no dia 05/01/2024, ao analisar o Anexo V, que trata da matriz salarial, constatou-se a necessidade de realizar um estudo de impacto financeiro e orçamentário com o intuito de averiguar a possibilidade de reajuste real de toda matriz salarial que foi criada no ano de 2019, quando iniciou-se a deflagração do concurso público do regional. Assim, o presidente solicitou, naquela data, que a Coordenadora Contábil realizasse o estudo e apresentasse para a diretoria. Diante disso,



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

na reunião realizada no dia 01/02/2024, a diretoria-executiva deliberou e aprovou o reajuste da tabela em 8% (oito por cento) levando em consideração a média da inflação obtida nos anos de 2021 (10,06%) e 2022 (5,79), através do IPCA (Índices de Preços ao Consumidor Amplo). Foi aprovado também, o reenquadramento dos cargos comissionados de coordenação para o padrão C44 do PCS. Posto em deliberação o novo Plano de Cargos e Salários e seus anexos, foi aprovado pelo Plenário do CORE-RN, sem ressalvas. Em ato contínuo, ocorreu a aprovação por unanimidade da Resolução nº 002/2024 – CORE-RN, que dispõe sobre o novo PCS. Dando continuidade a ordem do dia, em análise o **Sétimo Item**, que tem por objetivo **referendar pedidos de registros realizados no exercício de 2023**. Considerando a necessidade de cumprimento integral dos processos administrativos de registro, e, principalmente, o art. 11 do Regimento Interno do CORE-RN é preciso referendar os pedidos de registros realizados de 17/07/2023 a 29/12/2023, que totalizam 169 (cento e sessenta e nove), todos com informações favoráveis da Assessoria Jurídica e devidamente autorizados e homologados pela diretoria-executiva, na seguinte ordem: **9.974/2023 – F F DANTAS – ME; 9.977/2023 – JOAQUIM MANOEL DIAS DA SILVA LTDA; 9.978/2023 – JOAQUIM MANOEL DIAS DA SILVA; 9.979/2023 – G S MARINHO – ME; 9.981/2023 – ALAN LOPES SOARES; 9.982/2023 – FLÁVIO FERNANDES DE LIMA; 9.983/2023 – GESTÃO 10 REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 9.984/2023 – GILMARA MENDES DA SILVA; 9.985/2023 – T S DE CARVALHO VEÍCULOS LTDA – ME; 9.986/2023 – RAMON PABLO NASCIMENTO DA SILVA; 9.987/2023 – KARLA CRISTINA LIMA DA SILVA RIBEIRO; 9.988/2023 – J A FERREIRA – ME; 9.989/2023 – CARLOS ROBERTO MALHEIROS; 9.990/2023 – CRM – MÉDICA MAT. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; 9.991/2023 – FRANCISCO ALEMBERG PEREIRA; 9.992/2023 – ISMAR SILVA DE SOUZA; 9.993/2023 – PEDRO FELIPE FERREIRA DA COSTA; 9.995/2023 – P G DOS SANTOS – ME; 9.980/2023 – CLODOALDO LIMA COSTA; 9.999/2023 – JOSEMBERG VARELA DA SILVA; 9.997/2023 – DANIEL DE MIRANDA MOTTA; 9.998/2023 – FRANCISCO VIEIRA DIAS JÚNIOR; 10.000/2023 – COSTA LIMA REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.001/2023 – JOAQUIM DELMIRO DA SILVA JÚNIOR; 10.002/2023 – MARCELO CAVALCANTI BORGES**



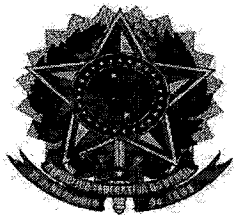
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

**MEDEIROS – ME; 10.003/2023 – KAYO VINÍCIUS SIMÕES BARBOSA;
10.004/2023 – FRANCISCO RIBAMAR COELHO DE ARAÚJO; 10.005/2023 –
FRANCISCO DE PAULA VIEIRA FILHO – ME; 10.006/2023 – KROSS MOTOS
LTDA; 10.007/2023 – SÉRGIO MURILO VIANA SILVA; 10.008/2023 – CLEITON
JOSÉ FERNANDES CHAVES; 10.009/2023 – J M B LOPES – ME; 10.010/2023 –
M M SOUZA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS – ME; 10.011/2023 – F DE A
MEDEIROS FILHO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME; 10.013/2023 –
ROBÉRIO DA SILVA RAFAEL; 10.012/2023 – KAMYLLA GRACIELLY DOS
SANTOS GOMES; 10.014/2023 – DIOGO MOURA DINIZ; 10.015/2023 -ELIEL
SOARES DA SILVA – ME; 10.016/2023 – TAINÁ MACIEL FERNANDES
DEODATO; 10.017/2023 – WILTON JOSÉ JÁCOME FILHO; 10.018/2023 – AKF
REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.019/2023 – FÁBIO FERNANDES DE
OLIVEIRA; 10.020/2023 – FBS FRUTICULTURA E COMERCIALIZAÇÃO DE
FRUTAS E HORTALIÇAS LTDA – ME; 10.021/2023 – M C G DE SOUZA
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME; 10.022/2023 – DIEGO PONTES DE
ALMEIDA LUNA; 10.023/2023 – NATAL REPRESENTAÇÕES LTDA;
10.026/2023 – R DE SOUZA SIMÕES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS – ME;
10.027/2023 – ALBUKASIS MADRUGA SILVA; 10.028/2023 – K M
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME; 10.029/2023 – R A DE BRITO
– ME; 10.030/2023 – JOÃO PAULO DE FRANÇA ARAÚJO MACEDO;
10.031/2023 – MIX REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.032/2023 – EDCLEUSON DE
SOUZA CUNHA; 10.033/2023 – OCEANO AZUL SERVIÇOS EMPRESARIAIS
LTDA; 10.034/2023 - E G SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COM. LTDA –
ME; 10.035/2023 – F J DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS – ME;
10.036/2023 – MARCELLA DOS SANTOS MENEZES – ME; 10.37/2023 –
ROBERVAN TARQUINO DE ALUQUERQUE; 10.038/2023 – RTA
REPRESENTAÇÃO LTDA – ME; 10.039/2023 – C CARVALHO DE CASTRO
REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.040/2023 – LUCAS REPRES. DE MOTO E
AUTOPEÇAS LTDA; 10.041/2023 – LUCAS DA SILVA PERERA; 10.042/2023 –
JOSÉ GLEIDSON LARANJEIRA DA SILVA; 10.043/2023 – GL AGRO LTDA –
ME e 10.044/2023 – P A F DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO –**



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

ME; 10.024/2023 – DUBAI VEÍCULOS LTDA; 10.025/2023 – ITAMAR ALVES DE CARVALHO; 10.045/2023 – JOSIAS COSTAS DE MEDEIROS; 10.046/2023 – J E DAMASCENO – ME; 10.047/2023 – BERGSON DA SILVA COÊLHO; 10.048/2023 – BERGSON DA SILVA COÊLHO REPRES. LTDA – ME; 10.049/2023 – BRENO DOS SANTOS CORREIA; 10.052/2023 – LUIZ RAYLTON BARROS CAETANO REPRESENTAÇÃO – ME; 10.053/2023 – GILDEMBERG MACÊDO DA SILVA; 10.054/2023 – GILSON DE PONTES GENUÍNO – ME; 10.055/2023 – M F S DA SILVA – ME; 10.050/2023 – MARIANA NUNES CAMPOS DAS VIRGENS DE OLIVEIRA; 1.051/2023 – MNC HOSPITALAR LTDA – ME; 10.056/2023 – EMANOEL BARBOSA DA SILVA; 10.057/2023 – S & E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 10.060/2023 – ENILSON ROSON DE OLIVEIRA; 10.061/2023 – ALEXANDRE JEFERSON P DA SILVA – ME; 10.062/2023 – AIFM REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.063/2023 – ANTÔNIA IARA FERREIRA DE MEDEIROS; 10.064/2023 – VALDETÁRIO TIBÚRCIO DA SILVA JÚNIOR; 10.065/2023 – WAGNER PEREIRA DA SILVA; 10.066/2023 – ONELL ANDREWS FERREIRA DA SILVA; 10.067/2023 – GEORGE JOSÉ CALDAS BRANDÃO; 10.068/2023 – GJCB REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.069/2023 – J T DA C RUZ JÚNIOR SERVIÇOS – ME; 10.070/2023 – ÂNGELO FERNANDES DE OLIVEIRA; 10.071/2023 – OLVEIRA REPRES. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA – ME; 10.072/2023 – MEDEIROS E MEDEIROS REPRESENTAÇÃO LTDA; 10.073/2023 – JOÃO PAULO SOUZA DE MEDEIROS; 10.077/2023 – BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.078/2023 – E C DE CARVALHO SERV. E REPRESENTAÇÕES – ME; 10.079/2023 – RICARDO LOMONTE CAUCHIOLI; 10.080/2023 – RLC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; 10.058/2023 – MARIA JOSÉ DA SILVA; 10.075/2023 – IZABEL MACEDO GUIMARÃES; 10.085/2023 – HALLYSON BRUNO SILVA DE LIMA; 10.095/2023 – GERALDO BENTO DA SILVA; 10.059/2023 – ALVIS REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.074/2023 – CULTIVAR COM. AGRÍCOLA E REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.076/2023 – SEMEAR – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.083/2023 – ALBERTO JULI ROCHA REPRES. COMERCIAIS LTDA; 10.086/2023 – HALLYSON DE LIMA REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.090/2023 –



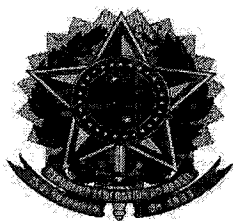
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

SUYLA LIMA DA SILVA NASCIMENTO – ME; 10.091/2023 – ALLYSON DE MOURA LIMA – ME; 10.092/2023 – F. PAIVA REPRESENTAÇÕES LTDA. 10.093/2023 – E DA SILVA OLIMPIO – ME; 10.081/2023 – ERIKA ARIANNE DE BRITO; 10.082/2023 – MATHEWS MAYCKELL PINHEIRO DE A. VASCONCELOS; 10.084/2023 – REGICLÉCIO FERNANDES DA COSTA; 10.087/2023 – TARLEAN HENRIQUE NUNES GOMES; 10.088/2023 – SÉRGIO VERAS LEAL; 10.089/2023 – ALBERT BARROS DA SILVA; 10.094/2023 – LAURICEIA JACIARA CLEMENTINO DO NASCIMENTO; 10.096/2023 – HIDER PAULO DIAS ANDRADE; 10.097/2023 – MÁRCIA DE CASTRO BARBOSA; 10.098/2023 – M C B REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 10.099/2023 – FAGNER GUTEMBERG FERNANDES BARBOSA LTDA; 10.100/2023 – R R DA COSTA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME; 10.101/2023 – J R DA SILVA PEREIRA REPRESENTAÇÕES – ME; 10.103/2023 – DANIELE RODRIGUES REBOUÇAS; 10.104/2023 – DJS REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.106/2023 – M N REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME; 10.107/2023 – MANOEL AMARO DE OLIVEIRA NETO; 10.108/2023 – SEVERINO ROCHA DA SILVA JÚNIOR; 10.109/2023 – JOSÉ IGOR DE MOURA ALMEIDA; 10.111/2023 – RONDINELY ROBERTO FIRMINO; 10.112/2023 – GTR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME; 10.113/2023 – ANDERSON CARLOS ALVES PEREIRA – ME; 10.114/2023 – G R SANTOS DA SILVA – ME; 10.115/2023 – C H ALVES DE MIRANDA – ME; 10.116/2023 – I G A COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA; 10.117/2023 – LEONEL ROBSON ALVES NUNES; 10.118/2023 – LUIS FELIPE DA SILVA – ME; 10.119/2023 – R M ROMÃO JÚNIOR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME; 10.120/2023 – ROMERITO DE SOUZA CAVALCANTI; 10.122/2023 – JOSÉ HAROLDO DE COLLA ANTUNES; 10.123/2023 – DE COLLA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 10.124/2023 – NIVALDO VASCONCELOS LISBOA NETO – ME; 10.125/2023 – DANILO MAX CORDEIRO DA CUNHA; 10.126/2023 – WILSON SILVA QUEIROZ; 10.127/2023 – QUEIROZ REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 10.102/2023 – RODRIGO TAVARES BORGES; 10.121/2023 – DH REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.128/2023 – ALMÍCIO PABLO GOMES DE



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

MEDEIROS; 10.129/2023 – J G R DE OLIVEIRA – ME; 10.131/2023 – G B DE OLIVEIRA – ME; 10.132/2023 – GEOVÂNIO MEDEIROS DE BARROS – ME; 10.135/2023 – C C DANTAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME; 10.136/2023 – ARIVANÊ COSTA FREIRE; 10.130/2023 – VOLTÁLIA SERVIÇOS DO BRASIL LTDA; 10.137/2023 – NIDIANE DA SILVA BELO; 10.139/2023 – OSMAR FALCÃO BEZERRA FILHO – ME; 10.141/2023 – ABRAÃO LINCOLN PEREGRINO DE OLIVEIRA; 10.133/2023 – D A C FERNANDES LTDA – ME; 10.134/2023 – DÉLIO AIRES DA COSTA FERNANDES; 10.138/2023 – WALTA DAS NEVES REIS SANTOS OLIVEIRA; 10.140/2023 – W REPRESENTAÇÕES DE LUBRIFICANTES LTDA – ME; 10.143/2023 – J R REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME; 10.144/2023 – LUCIANA AUGUSTO DE VASCONCELOS; 10.145/2023 – VASCONCELOS REPRES. COMERCIAL LTDA – ME; 10.146/2023 – ALEMÁRIO PEREIRA CRUZ; 10.147/2023 – A P CRUZ LTDA – ME; 10.148/2023 – E L DE OLIVEIRA NETO – ME; 10.149/2023 – J B REPRESENTAÇÃO LTDA – ME; 10.150/2023 – JÚNIOR BERG BARBOSA ALVES. Após análise, submetidos um a um à deliberação, resultaram todos os pedidos de registros referendados pelo Plenário por unanimidade. Em seguida, o **Oitavo Item de Referendar pedidos de registros realizados entre 02/01/2024 a 01/02/2024.** Somam 19 (dezenove) pedidos de registro, realizados no mês de janeiro do corrente ano, todos com informações favoráveis da Assessoria Jurídica e devidamente analisados e homologados pela diretoria-executiva, na seguinte ordem: **10.179/2024 – JÚLIA BEATRIZ DANTAS PEREIRA; 10.180/2024 – JB COMUNICAÇÕES LTDA – ME; 10.181/2024 – CAIO W F DEODATO REPRESENTANTE – ME; 10.182/2024 – DIONÍSIO CERQUEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR; 10.183/2024 – JOSÉ ANDERSON S DE OLIVEIRA – ME; 10.184/2023 – JOHAN SIMONATO DANTAS ELPÍDIO; 10.185/2024 – E B SOARES – ME; 10.186/2024 – JORDÂNIA KELLY DE ARAÚJO SILVA; 10.188/2024 – VANESKA KÁTIA DA SILVA; 10.189/2024 – FRANCIER DA SILVA SERAFIM; 10.190/2024 – ANDERSON LUCIANO VIEIRA GUERRA; 10.196/2024 – RAFAELA SILVA CARLOS RÊGO; 10.187/2024 – V K REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 10.191/2024 – AG REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 10.192/2024 – J DA SILBA ABREU – ME; 10.193/2024 – V.H.C. DE LIMA**



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

– ME; 10.194/2024 – FABRICIO OLIVEIRA DE MELO; 10.195/2024 – W & F REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 10.197/2024 – PREMIER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. Após análise, submetidos um a um à deliberação, resultaram todos os pedidos de registros referendados pelo Plenário por unanimidade. Dando continuidade a ordem do dia, em análise o **Nono Item - Referendar pedidos de cancelamento de registros realizados no exercício de 2023**. Foram analisados, deliberados, deferidos e homologados pela diretoria-executiva, após parecer favorável da Assessoria Jurídica, do período de 17/07/2023 a 29/12/2023, totalizando 256 (duzentos e cinquenta e seis) requerimentos de cancelamento de registros, na seguinte ordem: 4929/2005 - GERSON PEREIRA; 5021/2005 – LEIKSON GOMES DE ARAÚJO; 5076/2005 – WALLACE SOARES SANTOS; 5105/2005 – JOEL DA SILVA ROCHA; 5289/2006 – AARON FERRER FREIRE; 5570/2007 – CLÓVIS VITORINO DE ANDRADE JÚNIOR; 5879/2008 – JOBSON VITORINO DE ANDRADE JÚNIOR; 6359/2010 – HERMANY COSTA DA SILVA; 6839/2012 – JACKSON DOUGLAS DE SOUSA MELO; 6936/2013 – REGINA LÚCIA FARIAS JALES; 7603/2015 – LUCAS ALVES DE MEDEIROS; 7776/2016 – JADY COSTA CHAVES; 8316/2018 – ARTÊMICO JEFERSON PEREIRA; 8611/2019 – CLAYTON REIS DO RÊGO; 9329/2021 – JOSÉ FABIANO MENDES DE LIMA; 4815/2004 – MARKUS CÉSAR AMORIM MARTINS; 5037/2005 – MARLINDO DUARTE LIMA FILHO; 5482/2007 – FRANCIDÉLIO BARBOSA DE SOUSA; 6411/2011 – PAULO SÉRGIO ALVES DE LIMA; 6429/2011 – RODRIGO VICENTI MEDEIROS OLIVEIRA; 7018/2013 – HENRIQUE NUNES; 7091/2013 – RICARDO ARAÚJO MENDONÇA; 7995/2017 – DIÓGENNIS GLACIEL DANTAS; 8294/2018 – JONIS PEDRO DA COSTA; 8283/2018 – JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ROCHA; 8319/2018 – ADÉRCIO CÂMARA JÚNIOR; 8336/2018 – PRISCILA APARECIDA DA ROCHA SOUZA; 8368/2018 – DAFFANY ISABELLY DE OLIVEIRA TORRES; 8387/2018 – DJENANE SIDOU SILVA BEZERRA; 8487/2018 - ANNE CAROLINE TRINDADE DE LIMA; 8756/2019 – IGOR RODRIGO NUNES DA COSTA; 9029/2021 – FRANCISCO CANINDÉ BATISTA; 0596/1975 – HERMANY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 3390/0000 – ALEX GLEDSON CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

(REGISTRO PROVISÓRIO); 3954/1999 – AARON F FREIRE REPRESENTAÇÕES LTDA; 4826/2004 – LUCIANO BELCHIOR MOREIRA; 6274/2010 – C N REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI – ME; 6566/2011 – MANOEL JOSÉ CUNHA DE MORAIS; 6724/2012 – JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES NETO; 7069/2013 – SILVA E CLAUDINO LTDA; 7288/2014 – RODRIGUES & ALVES LTDA – ME; 7289/2014 – ALBERTO ALVES RODRIGUES; 7523/2015 – CARLOS NAZARENO FERNANDES; 7853/2016 – ANDERSON VIEIRA DE MEDEIROS; 8388/2018 – T R REPRESENTAÇÕES LTDA; 8796/2020 – JOSÉ WILLAMSON DE OLIVEIRA PINTO – EIRELI; 9216/2021 – R & K REPRESENTAÇÕES LTDA; 9217/2021 – RICK JONY TEODORO DOS SANTOS; 9385/2021 – FERNANDO ANTÔNIO DA SÓBREGA NETO; 9436/2022 – A F FREIRE PROMOTOR DE VENDAS LTDA; 9606/2022 – J A C S REPRESENTAÇÕES LTDA; 9611/2022 – J D DA SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE AUTOPEÇAS; 4788/2004 – SUERDO DE PAULA OLIVEIRA; 4884/2004 – MAVE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE COLCHÕES LTDA – ME; 5583/2007 – TIBIRIÇA AURÉLIO FERREIRA JÚNIOR; 5808/2008 – FÁBIO LOPES DE ANDRADE; 6077/2009 – GOMES E GOMES REPRESENTAÇÕES LTDA ME; 6158/2009 – FRANKLIN PEREIRA GOMES; 6481/2011 – DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS; 6568/2011 – RAFAEL CARLOS DE ANDRADE; 6913/2013 – WANJORKELLY JACKIE DE ASSIS PINTO; 7290/2014 – G F MARQUES – ME; 7325/2014 – R B T REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 7411/2015 – JEOVAN FERNANDES DE QUEIROZ – ME; 8580/2019 – RAIMUNDO SOILTON MACIEL DEODATO; 8628/2019 – IZAIRA M. DOS SANTOS – ME; 9884/2023 – DIEGO LUCAS SALES DA COSTA; 4557/2002 – FRANCISCO IRANDY FERREIRA GOMES; 5246/2006 – FRANCISCO MATIAS DA SILVA JÚNIOR; 6302/2010 – GEORGE HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA; 6881/2013 – JOSÉ DANTAS DE GÓIS DE MELO; 6935/2013 – VINÍCIUS KLEITON SILVA DE MELO; 7324/2014 – MANUEL SOARES NETO; 7514/2015 – CLEMILSON DO NASCIMENTO SILVA; 7514/2015 – MARIA CAROLINA GOES DA COSTA PINTO BELTRÃO; 8264/2018 – TONNY HONÓRIO DE SOUZA; 8901/2020 – EMERSON AMORIM



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

LINO DANTAS JÚNIOR; 9109/2021 – FRANCISCO FABIANO DE OLIVEIRA MARTINS; 9470/2022 – JOÃO BATISTA DE ASSIS; 9775/2022 – SIDNEI COÊLHO DE FREITAS; 2318/1989 – CASA SUL COMERCIAL LTDA; 5774/2008 – SABINO REPRESENTAÇÕES LTDA; 6021/2009 – CARBEL REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA; 6394/2010 – A C SOARES SANTIAGO REPRESENTAÇÕES – ME; 6569/2011 – PRADO REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 7115/2013 – W & J REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME; 7530/2015 – SAX TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA – ME; 7735/2016 – NOVO HORIZONTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA – ME; 7895/2016 – C A P SALAZAR FOUR WINDS REPRESENTAÇÕES – ME; 8605/2019 – TJ REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 9108/2021 – F & F REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 9113/2021 – OSMAR FALCÃO BEZERRA FILHO – ME; 9292/2021 – LUIS OTÁVIO DE MELO SILVA – ME; 4385/2001 – CICERO PAULINO DA SILVA; 4618/2003 – FRANCISCO LYNDON JOHNSON SALES DE AQUINO; 5489/2007 – WYCLIF GUEDES DA SILVA; 5654/2007 – CARLOS ALEX DE SOUZA; 5767/2008 – JOACI DE MORAES LOPES; 5772/2008 – JAIME SABINO DE SOUZA FILHO; 5942/2008 – ALAN KADSON DE MEDEIROS; 6570/2011 – OCTAVIO SOUZA PRADO; 7249/2014 – TRUMANN COELHO DA CÂMARA; 7382/2014 – JOSE JORGE DE OLIVEIRA SOARES; 7734/2016 – ANTONIO FRANCA DE OLIVEIRA; 7764/2016 – JOSE FRANCISCO DE LIMA; 7807/2016 – SERGIO HERMANY DE LIMA E SILVA; 9879/2023 – JASCEANE ANDREZA DA COSTA; 9924/2023 – SAÚ SILVA BORGES; 5940/2008 – RODRIGO MAXWELL RIBEIRO MENEZES; 6018/2009 – JOÃO PAULO DE LUNA GOMES; 6020/2009 – MARCELO AUGUSTO SEABRA DE MELO; 6355/2010 – ALIKSON ALVES FREIRE; 6731/2012 – FELIPE BRITO DE FRANÇA; 7003/2013 – CÉSAR MICHEL DE OLIVEIRA SILVA; 8009/2017 – ALCINO ALVES DA SILVA; 8080/2017 – ALCINO ALVES DA SILVA; 8589 – STERLLAYNY SUERDA SILVA MELLO; 8770/2020 – CHARLES GIULIANO RIBEIRO; 8831/2020 – RICCIARELLY STHALLEY DA CRUZ SILVA; 8990/2020 – JOANDSON CARLOS DA COSTA CARVALHO; 8995/2020 –



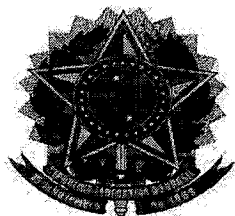
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

ELISSON MARCOS DE MEDEIROS; 9017/2020 – SANDRO MORETT DE ALMEIDA; 9023/2021 – ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA; 9081/2021 – PABLO GEORGE NORONHA DE MELO; 2308/1989 – NELSON & CIA LTDA ME; 2562/1991 – AVALON REPRESENTAÇÕES LTDA; 3778/1999 – A.J.M. DE MORAIS REPRESENTAÇÕES – ME; 5753/2008 – T.R.T. RODRIGUES – ME; 6030/2009 – REMACON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 6641/2012 – J OZIAS DE OLIVEIRA; 7004/2013 – M M REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME; 7081/2013 – RJ REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – ME; 7094/2013 – VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA – EPP; 7251/2014 – K. V. QUEIROZ DA SILVA REPRESENTAÇÕES; 7757/2016 – DANIEL E SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 7771/2016 – ALPHA DOIS MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA – ME; 7808/2016 – SHERMAN REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 8008/2017 – ANESTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; 10.026/2023 – R DE SOUZA SIMÕES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS – ME; 5262/2006 – FRANCISCO KELISON PEREIRA; 5846/2008 – ADRIANO KLEBER MONTEIRO RODRIGUES; 5939/2008 – MÁRCIO RANIELLI PEREIRA DA SILVA; 6002/2009 – RILEY EMÍLIO CID; 6289/2010 – MÁRCIO RABELO DE MEDEIROS; 6667/2012 – MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO; 7033/2013 – VALDENILSON DA SILVA SOUZA; 7080/2013 – RÔMULO JOSÉ DE SOUZA CÂMARA CAVRALHO; 7761/2016 – VITAMAR FÉLIX DE LIMA; 7770/2016 – EMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA; 7879/2016 – ÍTALO MARCELO DE OLIVEIRA; 7884/2016 – CINTIA MILIANE LEITE DA SILVA; 7986/2017 – JERFERSON VINÍCIUS BRILHANTE DO CARMO; 8038/2017 – RITA LIGIA MONTEIRO; 8086/2017 – ANTÔNIA OGENILDA DE MACÊDO; 8161/2017 – ORIEL ARAÚJO DE AZEVEDO; 8162/2017 – FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO NETO; 8806/2020 – VALMIR LINS DA SILVA; 8913/2020 – RENICA RONELLY PEREIRA MIRANDA; 8936/2020 – AÇUSON PEREIRA DA SILVA; 8978/2020 – MARCO ANTÔNIO GOMES – ME; 9055/2021 – ROGÉRIO BRASOLIN DIAS; 9092/2021 – DANIELLE SHEILA DA SILVA MOTA; 9102/2021 – MARIA DE FÁTIMA COSTA; 9226/2021 – EMMERSON TEIXEIRA



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

GONÇALVES; 9408/2021 – EDIENE JANNE FERREIRA DE LIMA; 9699/2022 – RONALDO LESSA ROSA; 9700/2022 – R L ROSA REPRESENTAÇÕES LTDA; 9865/2023 – FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA; 9997/2023 – DANIEL DE MIRANDA MOTTA; 4661/2003 – VAGNER LOURENCINI E SILVA; 4767/2003 – NT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME; 4992/2005 – ROSIMAR FRANCISCO DA SILVA; 5328/2006 – LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO; 5518/2007 – GUSTAVO DA SILVA THORPE; 5521/2007 – KINSLEY EMANUEL BATISTA DOS SANTOS; 5782/2008 – JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUZA; 6232/2010 – A K REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME; 6880 – FRANCISCO EILO DE PAIVA FILHO; 6994/2013 – NÉLIO HUMBERTO GURGEL DE AMORIM; 7501/2015 – WILLIAM MONTGOMERY DAS NEVES BEZERRA; 7502/2015 – IMPERIAL BEZERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 7567/2015 – M E A FERNANDES; 7750/2016 – BENEILTON NERY ABDON; 7780/2016 – CAIO HENRIQUE REBOUÇAS PINTO; 7980/2017 – ANA PAULA DA SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME; 8434/2018 – PRISCILA BARROS COSTA – ME; 8652/2019 – LUAN DOS SANTOS FREITAS; 8891/2020 – J M REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI; 8899/2020 – JOACI MAGNO TEODORO; 8991/2020 – ALAN GARDEL OLIVEIRA; 9006/2020 – ADAILTON MARTINS DOS SANTOS FILHO; 9127/2021 – JAILSON PEDRO DE AZEVEDO – EPP; 9323/2021 – EDUARDO BRUNO DA SILVA; 9575/2022 – JOSEMILTON DOMINGOS INCÊNCIO; 9620/2022 – BESSA SERVICOS DE AGRONOMIA LTDA; 961/2022 – JEFFERSON NERI BESSA; 9834/2023 – TIAGO ALVES; 9840/2023 – DIOGO DA COSTA GOMES; 9956/2023 - MATHEUS DE FREITAS ARAÚJO; 3491/1966 – FRANCISCO EVILÁZIO DE ARAÚJO; 4821/2004 – DENNIS JOSÉ DA SILVA; 5014/2005 – ADALBERTO AGRIPINO DE SOUZA JÚNIOR; 5276/2006 – TARCÍSIO COSTA; 5370/2006 – FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA; 6533/2011 – ROMÁRIO SOARES PAIVA; 6544/2011 – OZENILTON FERNANDEES DA ROCHA; 6966/2013 – ADEILTON OLIVEIRA CAVALCANTI DE MORAIS 7066/2013 – JACIELIO LUIZ DA SILVA; 7221/2014 – FRANCISCO GILCELI DANTAS JÚNIOR; 7756/2016 – DANIEL FRANCISCO



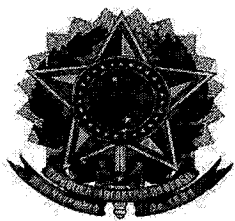
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

DA SILVA; 8742/2019 – ISAAC MAMEDE GALVÃO CUNHA; 9172/2021 – HENNON RIBEIRO DE SÁ CAVALCANTE; 9264/2021 – VANESSA MEDEIROS DOS SANTOS AZEVEDO; 9324/2021 – CLÓVIS EDUARDO INÁCIO DA SILVA; 9349/2021 – ANTÔNIA ALEXSANDRA PEIXOTO; 9361/2021 – FELIPE BRUNO DAMASCENO; 9396/2021 – ALESSANDRO SILVA JÁCOME; 9400/2021 – LEANDRO XAVIER DA SILVA; 9424/2022 – HALISSON MAGNO DA SILVA SOUSA; 9501/2022 – JOHNATAN RAMOM BELARMINO DA SILVA; 9524/2022 – LUSIGERISE CHAVES E SILVA 9396/2022 – FRANCISCO DIEGO MONTENEGRO; 9748/2022 – GIAMPAOLO SEREGNI; 9827/2023 – PAULO FERNANDO DE QUEIROZ SANTOS; 9845/2023 – EWERTON GOMES TEIXEIRA; 9875/2023 – MICHEL DENYSON FERREIRA DE ARAÚJO; 9910/2023 – WENDEU FERNANDES QUEIROZ; 9954/2023 – TALYSON DANILO TAVARES CARLOS; 9976/2023 – OSKALINA RODRIGUES FERREIRA; 9993/2023 – PEDRO FELIPE FERREIRA DA COSTA; e 10.012/2023 – KAMYLLA GRACIELLY DOS SANTOS GOMES. Após análise e deliberação, todos foram referendados pelo Plenário sem ressalvas. Em ato contínuo, o **Décimo Item - Referendar pedidos de cancelamento de registros analisados e deferidos de 02/01/2024 a 29/01/2024**, no somatório de 44 (quarenta e quatro), quais sejam, 4521/2022 – SEREVINO RAMO OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES; 6029/2009 – BRUNO TRINDADE DANTAS; 6315 – EMERSON ARAÚJO DE ALMEIDA; 6631/2012 – CAIO WALLYSON MACIEL FERNANDES DEDODATO; 6939/2023 – REMACON REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 6967/2013 – NS SERVIÇOS LTDA; 7169/2014 – MARCÍLIO ALVES DA SILVA; 7564/2015 – RENATO TEIXEIRA EUZÉBIO; 7692/2015 – ANA PAULA VITELBINO DA NÓBREGA; 7811/2016 – FLÁVIO CASTRO DE FARIAS; 8390/2018 – S MORETT REPRESENTAÇÕES LTDA; 8428/2018 – MIKAEL CARLOS DE QUEIROZ; 8466 – ERIVELDO EZEQUIEL DE OLIVEIRA; 8467/2018 – MARIA JOSÉ CARVALHO; 8546/2019 – B D DA SILVA JÚNIOR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS – ME; 8741/2019 – ATACADÃO VICUNHA LTDA; 8920/2020 – CARLOS ANDRÉ DA SILVA; 9362/2021 – CARLOS ROGÉRIO ABDALA PINHEIRO – ME; 9366/2021 – P L DA SILVA REPRESENTAÇÃO – ME;



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

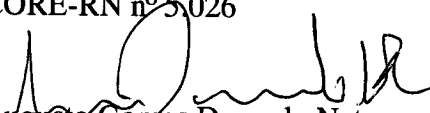
9401/2021 – JOALISON DIOGO DE LIMA; 9471/2022 – LITORAL REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 9476/2022 – ROSANI DE SOUSA CUNHA; 9586/2022 – J C D DE MACEDO – ME; 9590/2022 – JACQUELINE SERAFIM DOS SANTOS; 9600/2022 – MANOEL DOS SANTOS SENES; 9603/2022 – YOFRANLIN COSTA CARDOSO; 9604/2022 – YOFRANKLIN COSTA CARDOSO LTDA; 9638/2022 – ÍTALO NUNES SILVA; 9639/2022 – AGRICULTAR CONSULTORIA LTDA; 9671/2022 – RICADO ALVES DA SILVA; 9692/2022 – URBANO DE FREITAS MELO FILHO; 9707/2022 – SILMARA VANESSA DINIZ DE OLIVEIRA; 9783/2022 – JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA; 9788/2022 – RANIERE FIRMINO DE LIMA; 9921/2023 – WERTINA BRUNA MARTINS DA SILVA; 9966/2023 – E E F DE SOUZA – ME; 9967/2023 – RONNY MARKS ROCHA FERREIRA; 10.004/2023 – FRANCISCO RIBAMAR COELHO DE ARAÚJO; 10.008/2023 – CLEITON JOSÉ FERNANDES CHAVES; 10.049/2023 – BRENO DOS SANTOS CORREIA; 10.053/2023 – GILDEMBERG MACÊDO DA SILVA; 10.066/2023 – ONEILL ANDREWS FERREIRA DA SILVA; 10.129/2023 – J G R DE OLIVEIRA – ME; e 10.156/2023 – ADEILSON SANTANA DE SOUZA. Após análise e deliberação, todos os pedidos de cancelamento de registros efetuados no período mencionado foram referendados pelo Plenário por unanimidade. Por fim, quanto a **Gestão de Aquisições**, dada a palavra à Coordenadora Administrativa, senhora Elizângela Siqueira Santos Sena, houve a exposição dos processos de aquisições ocorridos durante o exercício de 2023, da seguinte maneira: 28 (vinte e oito) dispensas eletrônicas (aquisição de materiais e serviços); 8 (oito) processos na modalidade de inexigibilidade (publicação, feira e capacitação); além de 12 (doze) procedimentos que envolvem credenciamento, chamamento público e contratação direta, totalizando 48 (quarenta e oito) processos de aquisições/materiais/serviços. Concluídos os trabalhos, às 11:40 (onze) horas e (quarenta) minutos, não havendo mais nada a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente solicitou a Sra. Secretária que confeccionasse esta ata, a qual foi lida e aprovada, vai assinada por mim, que a secretariei, Ana Virgínia Cabral de Oliveira, pelo Diretor-Presidente Francisco Sales de Souza Neto, pelo Diretor-Secretário Augusto



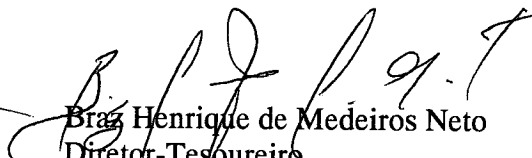
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

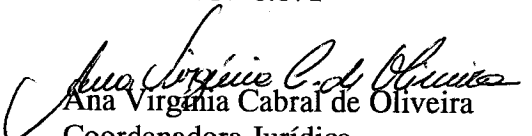
Gomes Dourado Neto, e pelo Diretor-Tesoureiro Braz Henrique de Medeiros Neto na forma regimental. Natal/RN, 05 (cinco) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).=


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
CORE-RN nº 5.026


Augusto Gomes Dourado Neto
Diretor-Secretário
CORE-RN Nº 5.155


Luanna Maria Conceição de Moraes
Coordenadora Contab. Financ. e Rec.
Humanos
CRC/RN nº 7769-O


Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Tesoureiro
CORE-RN Nº 6.671


Ana Virginia Cabral de Oliveira
Coordenadora Jurídica
OAB/RN Nº 9.046